



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/DNIT SEDE, DE 08 DE JULHO DE 2021

Revoga a Instrução Normativa nº 02/DG/DNIT SEDE, de 29/01/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 04/02/2020, que estabelece procedimentos para a celebração, acompanhamento, alteração, prestação de contas e encerramento de convênios, termos de compromisso e termos de execução descentralizada no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o Relato nº. 34/2021/DIREX/DNIT SEDE, incluído na Ata da 26ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 05/07/2021, e o constante no processo nº 50600.019444/2014-31, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Instrução Normativa nº 02/DG/DNIT SEDE, de 29/01/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 04/02/2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 2 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 08/07/2021, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8586493** e o código CRC **B94B7514**.

Referência: Processo nº 50600.019444/2014-31

SEI nº 8586493



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/DNIT SEDE, DE 08 DE JULHO DE 2021**

Revoga a Instrução Normativa nº 02/DG/DNIT SEDE, de 29/01/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 04/02/2020, que estabelece procedimentos para a celebração, acompanhamento, alteração, prestação de contas e encerramento de convênios, termos de compromisso e termos de execução descentralizada no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o Relato nº.34/2021/DIREX/DNIT SEDE, incluído na Ata da 26ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 05/07/2021, e o constante no **processo nº 50600.019444/2014-31**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Instrução Normativa nº 02/DG/DNIT SEDE, de 29/01/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 04/02/2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 2 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral